

Caso Isabele Ramos, de Cuiabá: o que a perícia já demonstrou?

Informações preliminares indicam que morte da adolescente de 14 anos foi provocada por disparo feito a 30 a 40 cm de distância de sua cabeça. Ainda falta entender a motivação caso se conclua por um homicídio doloso



Cássio Thyone Almeida de Rosa
1 de setembro de 2020

No último dia 12 de julho, na cidade de Cuiabá/MT, uma adolescente de 14 anos perdeu a vida em mais um trágico episódio envolvendo armas de fogo. O fato ocorreu em uma casa de alto padrão, em um condomínio de luxo da capital matogrossense.

O fato repercutiu em todo o país. No enredo, envolvendo pessoas de alto poder aquisitivo, aparecem palavras como ciúme, homicídio, acidente com arma de fogo, atiradores esportivos, posse de arma, perícia, dentre outras.

Desde o acontecido, a mídia passou a divulgar informações sobre as primeiras constatações que os exames periciais conseguiam extrair dos vestígios encontrados na cena do fato. Este colunista apurou que essas informações foram divulgadas contrariando a vontade da própria POLITEC, órgão oficial da perícia de Mato Grosso. Em respeito ao sigilo das investigações, o órgão pretendia não divulgar os seus laudos enquanto o caso estivesse em apuração, entretanto não teve como controlar o que é feito por aqueles que detêm o direito de acesso aos laudos.

Vamos abordar aqui alguns dos aspectos periciais mais relevantes divulgados:

Distância do disparo

Um aspecto fundamental que vai orientar a discussão envolvendo o diagnóstico diferencial do fato, se acidente ou homicídio, é sem dúvida a questão da distância com que o disparo foi efetuado contra a cabeça da adolescente vitimada. Uma informação preliminar indica que o disparo teria ocorrido numa faixa de 30 a 40cm de distância, entre a extremidade do cano da arma, uma Pistola Imbel 380, e a cabeça de Isabele. É importante destacar que essa estimativa de distância provavelmente foi feita pela constatação da presença de um sinal denominado zona de tatuagem, presente em tiros a curta distância e mencionado no caso em questão. A tatuagem se forma pela presença de grânulos incombustos de pólvora que impactam contra a superfície da pele nos casos do disparo a curta distância, formando uma espécie de escoriação puntiforme. Uma análise mais acurada da distância parece ter sido emitida pelos resultados revelados por exames específicos realizados com a arma e a munição envolvidas, exame esse realizável no setor de balística e denominado residuograma (não confundir com exame residuográfico), em que são realizados disparos e observados os efeitos a diferentes distâncias de um anteparo, em geral tecido branco. A mídia apresentou estimativas da ordem de 20 a 30cm para o disparo, embora não tenha especificado como se obteve esse valor.

Além da informação da distância do disparo, as matérias veiculadas apontam ainda para um disparo efetuado a cerca de 1,44m de altura em relação ao piso. Apenas conhecendo todos os detalhes do laudo é que se poderia acompanhar o raciocínio empregado pelos peritos em tal estimativa.

Localização da lesão na vítima

Apesar de sabermos que o projétil de arma de fogo atingiu a cabeça da adolescente, será relevante conhecer exatamente a região anatômica onde a lesão de entrada foi produzida. Esse aspecto deve ser confrontado com as versões que inclusive já foram apresentadas durante a realização do primeiro exame de reprodução simulada, ocorrida dia 18 de agosto, e finalizada já no dia 19, com duração de 7 horas, onde participaram diversas testemunhas convocadas para apresentarem suas versões. Chamamos de uma *primeira* reprodução simulada pela simples razão de que a principal envolvida no fato, a adolescente de 14 anos que portava a arma no momento do disparo, não participou dessa diligência, por não ter condições psicológicas, segundo a defesa.

O cruzamento de todas as informações que serão abordadas nos laudos de balística, de exame de local do crime, de necropsia, de reprodução simulada e outros laudos eventualmente relacionados, certamente vai constituir um importante arcabouço probatório do

universo das provas técnicas. Importa lembrar que diversas outras provas, entre elas as testemunhais, vão ser empregadas para desvendar todas as circunstâncias que envolvem o fato. Uma das mais importantes indagações deverá ser também respondida caso se conclua por um homicídio doloso: qual a motivação?

Finalmente, vale mencionar que no local foram apreendidas pelo menos outras sete armas de fogo, quase um arsenal, nem todas em dia com sua documentação. O pai da adolescente envolvida, sua esposa, o namorado da adolescente envolvida e ela própria eram praticantes de tiro.

A flexibilização para a posse de armas de fogo, assim como das regras para aquisição de armas e munições, certamente vai incrementar as estatísticas de casos como o de Isabele. Pesquisadores vinham alertando desde o início desse processo de que, com mais armas e munições em casa, as ocorrências envolvendo mortes por disparos acidentais ou não, homicídios e suicídios tenderiam a crescer. Para muitos se trata apenas de uma escolha. Para a família de Isabele, não se trata de uma escolha, pois só resta uma opção, a dor.

Cássio Thyone Almeida de Rosa

Graduado em Geologia pela UNB, com especialização em Geologia Econômica. Perito Criminal Aposentado (PCDF). Professor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal e do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Ex-Presidente e atual membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://backup.forumseguranca.org.br/pericia-em-evidencia/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjjuh-hi3nj-iyxsx-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-eazzd-foepd-787sv-xqycn-hvmeu-qo7os-kan5a-kebep-iaxu4-k56jo-oiops>

